



PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 71/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, visa autorizar a CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) a possuir, em seus veículos, bombas auto aspirantes, visando retirar a água de ruas e avenidas que estejam alagadas.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo para adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Isac Felix
Relator